



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Nº. 2020-V781R

Pregão N.º 027/2016

**CONTRATO Nº 019/2017**

**28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A - TICKET LOG.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Sr. **CHARLES DIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob nº. 75.728 SSP/TO e no CPF sob o nº. 588.889.851-15, residente e domiciliado em Vitória – ES, e a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edf. 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.273.364/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador da identidade nº. 3027063209, inscrito no CPF nº. 952.835.520-04, e Sr. **JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº. 113785240 – IFP/RS, inscrito no CPF nº. 090.959.847-96, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº. 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente **Termo Aditivo** tem por objeto os **acréscimos** quantitativos, no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) em atendimento à **Secretaria de Estado da Educação – SEDU**, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para peças e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para serviços, representando **0,85%** (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e no valor de **R\$ 42.781,25** (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) em atendimento ao **Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER – ES**, para peças, representando **0,28%** (zero vírgula vinte e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a autorização prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar da publicação deste instrumento, conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte do referido contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

1.2- O percentual de acréscimo total alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2- Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº. 019/2017 passa a ser estimado em **R\$ 18.374.953,76** (dezoito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), alterando-se a Cláusula Terceira, item 3.1.1, que passa a vigor com a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 12 (doze meses) é de **R\$ 18.374.953,76** (dezoito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da **SEDU e DER-ES**.

3.2- As despesas decorrentes do acréscimo citado na Cláusula Primeira correrão à conta das seguintes atividades e elementos de despesa, previstos no orçamento de 2023:

### **Secretaria de Estado da Educação – SEDU**

#### **Peças**

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.122.0032.2175 – Manutenção das Unidades Central e Regionais  
Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo  
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de impostos  
Valor: R\$ 100.000,00

#### **Serviços**

Programa de Trabalho: 10.22.202.23.691.0035.2175 – Manutenção das Unidades Central e Regionais  
Elementos de Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de impostos  
Valor: R\$ 30.000,00

### **Departamento de Edificações e de Rodovias – DER - ES**

#### **Peças**

Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 – Administração da unidade  
Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo  
Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados  
Valor: R\$ 42.781,25

## CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4- A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será reforçada pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo do valor do contrato decorrente do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 3.455,63** (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias, perfazendo o valor total de R\$ 367.499,08 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), nos termos do art. 56 da Lei nº. 8666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5- Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 25 de julho de 2023.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
(Respondendo conforme Decreto nº 1773-S de 17.07.2023)

**LUCIANO RODRIGO WEIAND      JEFFERSON L. DOS REIS FERNANDES**  
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**  
**Tabela de Quantitativo**

| Órgão                          |  | Peças                    | Serviços         |
|--------------------------------|--|--------------------------|------------------|
| ADERES                         | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO | R\$ 44.944,73            | R\$ 43.400,76    |
| AGERH                          | AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS  | R\$ 4.605,36             | R\$ 1.149,96     |
| APEES                          | ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO  | R\$ 4.027,87             | R\$ 1.474,26     |
| CBMES                          | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR   | R\$ 1.033.520,18         | R\$ 539.816,64   |
| CETURB                         | COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES     | R\$ 32.259,61            | R\$ 20.436,56    |
| DER                            | DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO                    | R\$ 50.617,63            | R\$ 8.548,59     |
| DETRAN                         | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  | R\$ 95.420,42            | R\$ 65.960,98    |
| DSPM                           | DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR  | R\$ 25.492,10            | R\$ 17.331,21    |
| FAMES                          | FACULDADE DE MÚSICA  | R\$ 8.500,00             | R\$ 5.950,00     |
| FAPES                          | FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ES                                 | R\$ 7.500,00             | R\$ 5.000,00     |
| IASES                          | INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO  | R\$ 33.407,32            | R\$ 8.551,10     |
| IDAF                           | INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL                                   | R\$ 520.411,08           | R\$ 328.436,89   |
| IEMA                           | INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                        | R\$ 232.400,00           | R\$ 98.850,00    |
| INCAPER                        | INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL           | R\$ 317.824,58           | R\$ 419.499,68   |
| IPEM                           | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS   | R\$ 24.965,73            | R\$ 15.068,15    |
| JUCEES                         | JUNTA COMERCIAL  | R\$ 9.955,00             | R\$ 4.000,00     |
| PCES                           | POLÍCIA CIVIL  | R\$ 1.071.076,44         | R\$ 826.509,36   |
| PGE                            | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   | R\$ 10.990,57            | R\$ 10.816,80    |
| PMES                           | POLÍCIA MILITAR  | R\$ 5.070.507,22         | R\$ 2.724.457,74 |
| PROCON                         | INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR                          | R\$ 13.493,91            | R\$ 8.700,00     |
| RTV                            | RÁDIO E TELEVISÃO ES   | R\$ 2.125,00             | R\$ 942,08       |
| SEAG                           | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA        | R\$ 25.000,00            | R\$ 20.000,00    |
| SECONT                         | SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA                               | R\$ 11.681,32            | R\$ 8.298,81     |
| SECULT                         | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  | R\$ 17.000,00            | R\$ 6.800,00     |
| SEDU                           | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO   | R\$ 170.868,28           | R\$ 62.968,36    |
| SEFAZ                          | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  | R\$ 66.000,00            | R\$ 48.250,00    |
| SEJUS                          | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  | R\$ 1.102.385,60         | R\$ 500.683,75   |
| SESP                           | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL                      | R\$ 133.889,83           | R\$ 111.682,39   |
| SESPORT                        | SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER                                       | R\$ 59.986,83            | R\$ 17.350,11    |
| SETADES                        | SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL         | R\$ 23.570,43            | R\$ 15.767,50    |
| SCV                            | SECRETARIA DA CASA CIVIL   | R\$ 40.000,00            | R\$ 28.000,00    |
| DPES                           | DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  | R\$ 55.361,40            | R\$ 27.326,70    |
| SEDH                           | SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS                                       | R\$ 29.000,00            | R\$ 16.000,00    |
| SECTI                          | SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL            | R\$ 2.500,00             | R\$ 2.500,00     |
| SESA                           | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  | R\$ 1.324.540,52         | R\$ 678.596,42   |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b> |  | <b>R\$ 18.374.953,76</b> |                  |

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEGER - SEGER - GOVES  
assinado em 27/07/2023 08:27:22 -03:00

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
CIDADÃO  
assinado em 26/07/2023 18:36:12 -03:00

**JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**  
CIDADÃO  
assinado em 25/07/2023 11:11:58 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2023 08:27:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JAILTON BEZERRA PINA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GECOV - SEGER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-W4SN75>